

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduyck Frelas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO 161

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.196, DE 23 DE AGOSTO DE 1977

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Franca, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 2.888,00m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município de Franca, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP para a construção do Centro de Reserva de Água da cidade, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a José Pasquino, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, constantes do processo n.º 1001, a saber: O terreno tem início no ponto «1», de coordenadas N 97.565,50 e E 197.636,40, distante a 37,00 m da rua Francisco Marques, situado na junção da linha que delimita a faixa de desapropriação com o alinhamento predial da rua Alberto Azevedo, segue pela faixa de desapropriação rumo NW, por uma distância de 40,61 m, onde atinge o ponto «2» situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à esquerda e segue por uma delas rumo SW, por uma distância de 2,78 m, onde atinge o ponto «3» situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à direita e segue por uma delas rumo NW, por uma distância de 14,36 m, onde atinge o ponto «4», situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à direita e segue por uma delas, rumo NE, por uma distância de 20,39 m, onde atinge o ponto «5», situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à esquerda e segue por uma delas rumo NW, por uma distância de 1,06 m, onde atinge o ponto «6», situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à direita e segue por uma delas rumo NE, por uma distância de 14,29 m, onde atinge o ponto «7», situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à esquerda e segue por uma delas, rumo NW por uma distância de 5,89 m, onde atinge o ponto «8» situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à direita e segue por uma delas rumo NE, por uma distância de 14,57 m, onde atinge o ponto «9», situado na junção de duas linhas que delimitam a faixa de desapropriação; deflete à direita e segue por uma delas rumo SE, por uma distância de 61,05 m, onde atinge o ponto «10», distante a 35,00 m da rua Simpliciano Pombo, situado na junção da linha que delimita a faixa de desapropriação com o alinhamento predial da rua Alberto Azevedo; deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Alberto Azevedo, rumo SW por uma distância de 54,25 m, onde atinge o ponto «1» de coordenadas N 97.565,50 e E 197.636,40 início desta descrição perimétrica.

Artigo 2.º — A autorização para a Expropriante poder invocar o caráter de urgência, no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, será concedida, oportunamente, através de decreto.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto cor-

rerão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Publicado na Secretaria do Governo 23 de agosto de 1977
Maria Angelica Galluzzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.197, DE 23 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento da função de Artífice, referência 22, exercida por Antonio Zardo, como Escriturário (Nível I), referência 11, Faixa II, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, fica retificado para Al-moxarife, referência 14, Faixa III.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 23 de agosto de 1977.
Maria Angélica Galluzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.161, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho»

Retificação

Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho», a que se refere o Decreto 10.161, de 18 de agosto de 1977.

Artigo 18 — As câmaras deliberarão ...

Onde se lê: direito a voto, do de qualidade.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à SABESP Página 1
- Disposto sobre retificação de enquadramento Página 1

CONCURSOS

- Escriturários para a Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária — Classificação e convocação Página 60
- Escriturários e ferreiros para o Instituto de Zootecnia — Convocação para provas Página 60
- Vigia para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas Página 60
- Procurador para a SUCEN — Classificação Página 61
- Contador para o Departamento Aeroviário — Convocação .. Página 61
- Assistente social — Convocação no DAPE Página 62
- Contínuo-porteiro para a Secretaria de Esportes e Turismo — Classificação Página 62
- Servidores para o Hospital das Clínicas — USP — Convocação e inscrições Página 63
- Servidores para a UNICAMP — Convocação Página 64
- Escriturários para a RUNESP — Convocação Página 64
- Servidores para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Convocação Página 64
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Convocação Página 64

DECRETO N.º 42.850 - R.G.S.

À venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto contendo decreto que regulamenta as disposições legais vigentes relativas aos servidores públicos civis e dá outras providências.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 50,00

PELO CORREIO — Cr\$ 65,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º E 2.º VOLUMES À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00

PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00

PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal.